



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

RESOLUÇÃO Nº 260/2022
De 22 de novembro de 2022

Regulamenta a Incineração de Documentos no Arquivo Geral da Câmara Municipal de Canarana -MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 228, § 1º, "e" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A presente Resolução, amparada na Lei Municipal 1.305 de 22 de agosto de 2017, vem apresentar os documentos no arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana, Mato Grosso, que serão incinerados.

Art. 2º - Nos anexos dessa Resolução, constará respectivamente: O Relatório Final da Comissão de Análise, a qual citará os documentos a serem incinerados, Portaria designando a Comissão de Análise e a Lei 1.305/17 que dispõe sobre a autorização de Incineração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões; 22 de novembro de 2022

Paulo José Gonçalves

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

A Comissão de Análise, no uso de suas atribuições legais, e em respeito às normas estabelecidas pela Lei Municipal 1.305 de 22 de agosto de 2017, faz saber para conhecimento de todos os interessados, que após o levantamento, avaliação e seleção, serão incinerados os documentos do arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana – MT, considerados intermediários tais como, correspondências recebidas e expedidas, documentos contábeis, projetos de leis, bem como outros papéis e documentos que sejam inúteis, por falta de espaço físico para a sua guarda e conservação dentro das repartições internas dessa Câmara Municipal.

Insta salientar que os documentos referentes à folha de pagamento e previdência social foram separados para arquivo, sendo considerados “documentos correntes”, artigo 5º, § 1º, da Lei 1.305/17 sendo assim os mesmos serão mantidos.

Segue relação dos documentos que serão incinerados:

- **2016 e 2017** - Projetos de lei, Roteiros de sessão, Indicações, Moções, Requerimentos, Pauta da Ordem do dia, Cópia de atas, Edital de convocação, Projetos de resolução, Projetos de lei complementar, Projetos de decreto legislativo.
- **DOCUMENTOS DIVERSOS:** Cópias das atas de 1983 a 1986, Cópia das atas 1987 a 1993, Cópia das atas 1993 a 1998, Cópia das atas 1992 a 1997, Cópia das Leis salariais 1983 a 1982, Cópia de Atas da presidência e requerimentos 2002, Cópias de leis municipal Complementares 01/90 a 47/2004, Ofícios 1993 a 1999, Livro de protocolo 1996 a 2007, Cópia lei complementar 40/2003, Protocolo de correspondências 1991 a 1998, Livro reunião das comissões 1989 (2 páginas escritas), Livro protocolo de correspondências expedidas 1991 a 1998, Livro inscrição do tema livre 1997, Livro Protocolo projetos de lei 1996/1999, Registro de móveis 1991 e tombamento de móveis 1993 (4 páginas escritas), Cópias de Leis complementares 1990 a 1999 / 2014 a 2015 / 2003 a 2007/ 2000 a 2002 / Cópias de leis municipais 2009 a 2011 / 2014 a 2015 / 1987 a 1999 / 1997 a 2000 / 2012 a 2014/ 1983 a 1992/ 2006 a 2008 / 1993 a 1996/ 2003 a 2004 / 2005/ 2001 a 2004, Cópias Leis controle interno legislativo, Cópias Resoluções 1983 a 2008, Cópia lei complementar 116/2013, Cópias Decretos do executivo.
- Empenhos: 1983/1998/2015/2016;
- Balancetes financeiros Câmara Municipal: 1998 (dezembro) /2008/2016;
- Balancetes financeiros orçamentários Prefeitura Municipal: 2015/2016;
- Contas de gestão Câmara Municipal: 2014/2015/2016;
- Livro diário Câmara Municipal: 1995/2015/2016/2017;
- Processos licitatórios/ termos aditivos da Câmara Municipal: 2015/2014;
- Processo de aprovação das contas de governo da prefeitura Municipal: 1998/2003;
- Processo de licitação Prefeitura Municipal: Pregão presencial nº 005/2016 (aquis. Gêneros alimentícios) e pregão presencial nº 006/2016 (aquis. Caminhão Muck);
- Relatório de Controle Interno: 2014;
- Ofícios expedidos:2014/2015/2016; Ofícios recebidos:2014/2015/2016.

Canarana; 27 de outubro de 2022.

Cristiane Geni Lorenzetti Finato -

Eni Teresinha da Silva -

Francisco Braz das Neves Costa -

Adailce Guimarães -

Por fim, esta Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, após análise minuciosa das provas colhidas nos autos, em especial os documentos, e informações prestadas recomendamos ao senhor Gestor, o arquivamento do processo de rescisão contratual do Contrato nº 15 de 2020, que ira se findar na data de 05/01/2023.

Este é o relatório;

Cáceres, 13 de novembro de 2022.

Nicolas Murinho Ramos

Presidente

Lucas Pinheiro Sposito

Membro

Poliani Aparecida Otil Da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 149/2022

"Determina a abertura de Procedimento Investigativo em face da Excelentíssima Vereadora Mazéh Silva – PT e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, através de seu Presidente em Substituição Legal Vereador Isaias Bezerra, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "I", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "I", § 1º, inciso II, ambos do Regimento Interno;

Considerando a Decisão da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tomada em 19/10/2022, na qual determina a abertura de procedimento investigativo em face da Excelentíssima Vereadora Mazéh Silva – PT, para apurar os fatos relacionados ao acúmulo indevido de cargos públicos e mandato eletivo em período determinado, nos autos do Procedimento Administrativo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a ABERTURA de Processo Investigativo, para apuração de possível quebra de decoro parlamentar atribuído à Excelentíssima Vereadora Mazéh Silva – PT, pelo indevido acúmulo de cargos públicos e mandato eletivo em período determinado.

Art. 2º Os autos devem ser encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação desta Câmara Municipal, na forma do disposto nos artigos 110 e 111, do Regimento Interno, que preveem:

"Art. 110. No caso dos incisos I, II e VI do artigo 107 o processo será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação para que esta se manifeste sobre o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 111. Resolvido que o processo deva prosseguir a Câmara Municipal nomeará uma comissão composta de três membros, cabendo ao plenário elegê-los dentre os componentes da Casa."

Art. 3º ESTABELECE que a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir as investigações, podendo ser prorrogado este prazo, caso seja necessário, com a devida justificativa a Mesa Diretora.

Art. 4º Intime-se o douto Advogado constituído nos autos, da presente Portaria, qual seja, Dr. Rubens Corbelino Júnior, inscrito na OAB/MT sob o nº 30.200, com endereço profissional situado na Rua Coronel Farias, nº 262, Bairro Centro, em Cáceres/MT, telefone para contato: (65) 99646-8118.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 22 de novembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM ENTREGA FRACIONADA, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO PARA ATENDER AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19; LEI FEDERAL Nº 10.520/02; LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 180/22.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 23/11/2022.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/12/2022 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: www.gov.br/compras

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK <https://www.caceres.mt.leg.br/> E NA PLATAFORMA www.gov.br/compras.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 260/2022

De 22 de novembro de 2022

Regulamenta a Incineração de Documentos no Arquivo Geral da Câmara Municipal de Canarana – MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 228, § 1º, "e" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A presente Resolução, amparada na Lei Municipal 1.305 de 22 de agosto de 2017, vem apresentar os documentos no arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana, Mato Grosso, que serão incinerados.

Art. 2º - Nos anexos dessa Resolução, constará respectivamente: O Relatório Final da Comissão de Análise, a qual citará os documentos a serem incinerados, Portaria designando a Comissão de Análise e a Lei 1.305/17 que dispõe sobre a autorização de incineração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões; 22 de novembro de 2022

Paulo José Gonçalves

Presidente

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

A Comissão de Análise, no uso de suas atribuições legais, e em respeito às normas estabelecidas pela Lei Municipal 1.305 de 22 de agosto de 2017, faz saber para conhecimento de todos os interessados, que após o levantamento, avaliação e seleção, serão incinerados os documentos do arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana – MT, considerados intermediários tais como, correspondências recebidas e expedidas, documentos contábeis, projetos de leis, bem como outros papéis e documentos que sejam inúteis, por falta de espaço físico para a sua guarda e conservação dentro das repartições internas dessa Câmara Municipal.

Insta salientar que os documentos referentes à folha de pagamento e previdência social foram separados para arquivo, sendo considerados "documentos correntes", artigo 5º, § 1º, da Lei 1.305/17 sendo assim os mesmos serão mantidos.

Segue relação dos documentos que serão incinerados:

2016 e 2017 - Projetos de lei, Roteiros de sessão, Indicações, Moções, Requerimentos, Pauta da Ordem do dia, Cópia de atas, Edital de convocação, Projetos de resolução, Projetos de lei complementar, Projetos de decreto legislativo. **DOCUMENTOS DIVERSOS:** Cópias das atas de 1983 a 1986, Cópia das atas 1987 a 1993, Cópia das atas 1993 a 1998, Cópia das atas 1992 a 1997, Cópia das Leis salariais 1983 a 1982, Cópia de Atas da presidência e requerimentos 2002, Cópias de leis municipal Complementares 01/90 a 47/2004, Ofícios 1993 a 1999, Livro de protocolo 1996 a 2007, Cópia lei complementar 40/2003, Protocolo de correspondências 1991 a 1998, Livro reunião das comissões 1989 (2 páginas escritas), Livro protocolo de correspondências expedidas 1991 a 1998, Livro inscrição do tema livre 1997, Livro Protocolo projetos de lei 1996/1999, Registro de móveis 1991 e tombamento de móveis 1993 (4 páginas escritas), Cópias de Leis complementares 1990 a 1999 / 2014 a 2015 / 2003 a 2007 / 2000 a 2002 / Cópias de leis municipais 2009 a 2011 / 2014 a 2015 / 1987 a 1999 / 1997 a 2000 / 2012 a 2014 / 1983 a 1992 / 2006 a 2008 / 1993 a 1996 / 2003 a 2004 / 2005 / 2001 a 2004, Cópias Leis controle interno legislativo, Cópias Resoluções 1983 a 2008, Cópia lei complementar 116/2013, Cópias Decretos do executivo, Empenhos: 1983/1998/2015/2016; Balançes financeiros Câmara Municipal: 1998 (dezembro) / 2008/2016; Balançes financeiros orçamentários Prefeitura Municipal: 2015/2016; Contas de gestão Câmara Municipal: 2014/2015/2016; Livro diário Câmara Municipal: 1995/2015/2016/2017; Processos licitatórios/ termos aditivos da Câmara Municipal: 2015/2014; Processo de aprovação das contas de governo da prefeitura Municipal: 1998/2003; Processo de licitação Prefeitura Municipal: Pregão presencial nº 005/2016 (aquis. Gêneros alimentícios) e pregão presencial nº 006/2016 (aquis. Caminhão Muck); Relatório de Controle Interno: 2014; Ofícios expedidos: 2014/2015/2016; Ofícios recebidos: 2014/2015/2016.

Canarana; 27 de outubro de 2022.

Cristiane Geni Lorenzetti Finato -

Eni Teresinha da Silva -

Francisco Braz das Neves Costa -

Adalce Guimarães -

COMUNICADO

COMUNICADO

Paulo José Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana-MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos no Regimento Interno

dessa Casa de Leis, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, referente ao Exercício de 2021**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Canarana – MT, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, das 13:00 às 19:00 horas e no endereço eletrônico <https://sapl.canarana.mt/leg.br/>, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/2022

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANARANENSE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canaranense ao senhor:

Edson Alves de Sousa.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene que será realizada no dia 07 de dezembro de 2022 as 19h, na Câmara Municipal de Canarana.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de novembro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 261/2022

De 22 de novembro de 2022

Aprova a Instrução Normativa SGA – Sistema Geral de Administração nº 01/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 228, § 1º, "e" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SGA – Sistema Geral de Administração nº 001/2022 - dispõe sobre a padronização dos procedimentos a serem adotados na organização do protocolo central, tramitação, movimentação interna e expedição de documentos no Poder Legislativo Municipal de Canarana/MT, a serem executados pelo Setor de Atendimento ao Público e Protocolo desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canarana – MT, 22 de novembro de 2022

Paulo José Gonçalves

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGA – SISTEMA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/ 2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Versão: 01

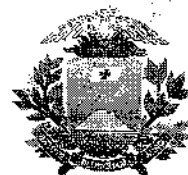
Data de aprovação: 22 novembro de 2022



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2735

Divulgação quarta-feira, 23 de novembro de 2022

— Página 4

Publicação quinta-feira, 24 de novembro de 2022

LEGISLAÇÃO

Presidente da CPL

LEITE - MDB

RESOLUÇÃO Nº 035/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Projeto de Resolução n.º 034/2022, de autoria do Vereador VALDEI

"Outorga Título de Cidadania Barra-garçense."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARÇENSE, o Ilustríssimo senhor ADÃO VIEIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Garças - MT.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene de entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 22 de Novembro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Jairo Gehm
Vereador-PRTB
1º Secretário

MARIA ALVES VILAR - UB

RESOLUÇÃO Nº 036/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Projeto de Resolução n.º 035/2022, de autoria do Vereador JOSÉ

"Outorga Título de Cidadania Barra-garçense."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica declarada CIDADÃ BARRA-GARÇENSE, a Ilustre Senhora MIASSAR RASSAN SAFA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Garças - MT.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene de entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 22 de novembro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Jairo Gehm
Vereador-PRTB
1º Secretário

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2022

A Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.896/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações bem como Decreto Federal nº 3.555/2000, estará realizando licitação cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ÓLEO E FILTRO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 07/12/2022, ÀS 13:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site <https://www.barradogarças.mt.gov.br> > Edições Abertas, e licitante interessada deverá fazer download do EDITAL e da Proposta Eletrônica para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Barra do Garças-MT, 22 de novembro de 2022.

EURICO MARCO RODRIGUE DA FONECA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

RESOLUÇÃO Nº 260/2022

De 22 de novembro de 2022

Regulamenta a Incineração de Documentos no Arquivo Geral da Câmara Municipal de Canarana - MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 228, § 1º, "a" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A presente Resolução, amparada na Lei Municipal 1.305 de 22 de agosto de 2017, vem apresentar os documentos no arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana, Mato Grosso, que serão incinerados.

Art. 2º - Nos anexos dessa Resolução, constará respectivamente: O Relatório Final da Comissão de Análise, a qual citará os documentos a serem incinerados, designando a Comissão de Análise e a Lei 1.305/17 que dispõe sobre a autorização de incineração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de novembro de 2022

Paulo José Gonçalves
Presidente

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

A Comissão de Análise, no uso de suas atribuições legais, e em respeito às normas estabelecidas pela Lei Municipal 1.305 de 22 de agosto de 2017, faz saber para conhecimento de todos os interessados, que após o levantamento, avaliação e seleção, serão incinerados os documentos do arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana - MT, considerados intermediários tais como, correspondências recebidas e expedidas, documentos, contábeis, projetos de leis, bem como outros papéis e documentos que sejam inúteis, por falta de espaço físico para a sua guarda e conservação dentro das repartições internas dessa Câmara Municipal.

Insta salientar que os documentos referentes à folha de pagamento e previdência social foram separados para arquivo, sendo consideradas "documentos correntes", artigo 3º, § 1º, da Lei 1.305/17 sendo assim os mesmos serão mantidos.

Segue relação dos documentos que serão incinerados:

2016 e 2017 - Projetos de lei, Roteiros de sessão, Indicações, Moções, Requerimentos, Pauta da Ordem do dia, Cópia de atas, Edital de convocação, Projetos de resolução, Projetos de lei complementar, Projetos de decreto legislativo.

DOCUMENTOS DIVERSOS: Cópias das atas de 1983 a 1986, Cópia das atas 1987 a 1993, Cópia das atas 1993 a 1998, Cópia das atas 1992 a 1997, Cópia das Leis salariais 1983 a 1982, Cópia de Atas da presidência e requerimentos 2002, Cópias de leis municipais Complementares 01/90 a 47/2004, Ofícios 1993 a 1999, Livro de protocolo 1996 a 2007, Cópia lei complementar 40/2003, Protocolo de correspondências 1991 a 1999, Livro reunião das comissões 1989 (2 páginas escritas), Livro protocolo de correspondências expedidas 1991 a 1999, Livro inscrição do livro 1997, Livro Protocolo projetos de lei 1996/1999, Registro de móveis 1991 e tombamento de móveis 1993 (4 páginas escritas), Cópias de leis complementares 1990 a 1999 / 2014 a 2015 / 2003 a 2007 / 2000 a 2002 / Cópias de leis municipais 2009 a 2011 / 2014 a 2015 / 1987 a 1999 / 1997 a 2000 / 2012 a 2014 / 1983 a 1992 / 2006 a 2008 / 1993 a 1996 / 2003 a 2004 / 2005 / 2001 a 2004, Cópias Leis controle interno legislativo, Cópias Resoluções 1983 a 2008, Cópia lei complementar 116/2013, Cópias Decretos do executivo.

Empenhos: 1983/1998/2015/2016;

Balancetes financeiros Câmara Municipal: 1998 (dezembro) / 2008/2016;

Balancetes financeiros orçamentários Prefeitura Municipal: 2015/2016;

Contas de gestão Câmara Municipal: 2014/2015/2016;

Livro diário Câmara Municipal: 1995/2015/2016/2017;

Processos licitatórios/ termos aditivos da Câmara Municipal: 2015/2014;

Processo de aprovação das contas de governo da prefeitura Municipal:

1998/2003;

005/2016 (aquis. Gêneros alimentícios) e pregão presencial nº 006/2016 (aquis. Caminhão Muck); Relatório de Controle Interno: 2014; Ofícios expedidos: 2014/2015/2016; Ofícios recebidos: 2014/2015/2016. Canarana; 27 de outubro de 2022.
Críslane Geni Lorenzetti Finato -
Eni Teresinha da Silva -
Francisco Braz das Neves Costa -
Adalce Guimarães -

RESOLUÇÃO Nº 261/2022

De 22 de novembro de 2022

Aprova a Instrução Normativa SGA - Sistema Geral de Administração nº

01/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 228, § 1º, "a" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SGA - Sistema Geral de Administração nº 001/2022 - dispões sobre a padronização dos procedimentos a serem adotados na organização do protocolo central, tramitação, movimentação interna e expedição